



UNEF[®]

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA

REGULAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE FOTOCÓPIAS

I. QUANTO À SOLICITAÇÃO

a. QUANTO AO PROFESSOR:

- i. O professor deverá solicitar, junto à Secretaria Geral de Cursos, a reprodução de material com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas (de forma presencial ou por e-mail), sendo que no ato da solicitação o mesmo deverá entregar, unicamente, à Secretaria Geral de Cursos, o referido material para reprodução;
- ii. Somente serão aceitos pela Secretaria Geral de Cursos, material de caráter acadêmico destinado à UNEF;

b. QUANTO AOS SETORES DA UNEF:

- i. O setor solicitante deverá preencher o formulário de requisição de fotocópias, informando os campos necessários, para controle interno;
- ii. Somente serão permitidas reproduções que dizem respeito à UNEF.

II. QUANTO ÀS PROIBIÇÕES

- a. É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial de livros, periódicos ou similares, conforme Lei Federal 9.610/98, de Direitos Autorais;
- b. É proibida a prática de pagamento posterior, portanto, no ato da solicitação da reprodução, o solicitante deverá efetuar, imediatamente, o pagamento correspondente à quantidade demandada.

III. QUANTO À ENTREGA DAS REPRODUÇÕES

- a. Todas as reproduções solicitadas pelos professores ou setores da UNEF serão entregues, somente, à Secretaria Geral de Cursos, para encaminhamento à parte solicitante do material;
- b. As reproduções solicitadas por alunos serão entregues, unicamente, ao aluno solicitante.

Feira de Santana, 25 de janeiro de 2006.

Prof. Newton Oliveira
Diretor Presidente